

# FINANCIAL SERVICES



Pág. 12

## Ofício Circular CVM/SSE 02/25 orienta sobre responsabilidade dos cotistas de FII

Pág. 15

Receita Federal publica nova instrução normativa referente ao Imposto de Renda para fundos fechados

Pág. 20

Banco Central lança consulta pública para disciplinar nomes de instituições autorizadas

Pág. 34

Novas regras do Plano de Gestão Administrativa entraram em vigor dia 24 de março

Pág. 40

Pagamento por aproximação com celular cresce 200%

## Expediente

### Informativo Financial Services

**Tatiana Martins**  
Sócia de Financial Services

**Álvaro Gama**  
Financial Services

**Felipe Cantuares**  
Sênior de Financial Services

### Shot da Diversidade

**Lígia Sodré**  
Sócia de Transaction Services

**Érika Braga**  
Diretora de Recursos Humanos

## Siga Nossos Canais



[www.mcsmarkup.com](http://www.mcsmarkup.com)



**Fundos de Investimento 10**

|   |    |
|---|----|
| Ofício Circular CVM/SSE 02/25 orienta sobre responsabilidade dos cotistas de FII                    | 12 |
| CVM orienta sobre atualizações no registro de FIAGRO  | 14 |
| Receita Federal publica nova instrução normativa referente ao Imposto de Renda para fundos fechados | 15 |

**Banco Central do Brasil 16**

|  |    |
|--|----|
| Banco Central ordena exclusão de chaves Pix de pessoas físicas e jurídicas com pendências na Receita | 18 |
| Banco Central lança consulta pública para disciplinar nomes de instituições autorizadas              | 20 |
| Em resposta ao BC, ANBINA sugere adaptações no reporte das operações interbancárias de câmbio        | 22 |
| Banco Central incentiva inovação em pagamentos e viabiliza oferta do Pix por aproximação             | 23 |

**Cooperativas de Crédito 24**

|  |    |
|--|----|
| Resolução 5.177/24 do CMN estabelece novas diretrizes para a remuneração de administradores de Cooperativas de Crédito | 26 |
| Cooperativas de crédito crescem e ganham destaque em meio aos juros altos  | 30 |

**Previdência Privada 32**

|  |    |
|--|----|
| Novas regras do Plano de Gestão Administrativa entraram em vigor dia 24 de março | 34 |
|--|----|

**Fintechs 38**

|  |    |
|--|----|
| Pagamento por aproximação com celular crescer 200% | 40 |
|--|----|

**Institucional 42**

|                     |    |
|---------------------|----|
| Shot da Diversidade | 44 |
|---------------------|----|

A MCS Markup é uma empresa **full service** de consultoria e gestão empresarial.

Somos mais do que auditoria e análises fiscais; simplificamos processos, promovemos transformações e inovações para nossos clientes.

Nossa equipe é composta por sócios oriundos de Big4 e mais de 350 profissionais em diversos escritórios pelo Brasil. Temos orgulho de ser uma empresa 100% brasileira de padrão internacional.

Por natureza, somos comprometidos em fornecer serviços de forma personalizada para atender às necessidades exclusivas de nossos

clientes, mantendo uma relação próxima com eles. Nosso foco é sempre o cliente no centro, parte inclusive dos valores institucionais, e estamos empenhados em construir relacionamentos de longo prazo baseados em transparência, ética, flexibilidade e agilidade.

Através deste informativo, buscamos colaborar com a atualização dos profissionais sobre alterações nas legislações, jurisprudência e práticas de mercado.

**Desejamos uma boa leitura!**

# Simplificamos processos, fazemos a diferença.

## Rio de Janeiro

Rua São José, 70 – 17º Andar  
Centro, Rio de Janeiro – RJ  
+55 21 2533-1122

## São Paulo e Interior

Praça Tomás Morus, 81 – cj 1201  
Água Branca, São Paulo – SP  
+55 11 2229-7898

## Espírito Santo

R. João da Cruz, 25 – 4º Andar  
Praia do Canto, Vitória – ES  
+55 27 4040-4098

## Paraná

Rua Francisco Rocha, 198  
Batel, Curitiba – PR  
+55 41 4040-4075

“  
Uma vida sem desafios  
não vale a pena ser  
vivida”

Sócrates

”



# Fundos de Investimento

---



# Ofício Circular CVM/ SSE 02/25 orienta sobre responsabilidade dos cotistas de FII

Ofício esclarece sobre  
responsabilidades em caso de  
patrimônio líquido negativo em  
Fundos Imobiliários

Em 18 de março de 2025, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio do Ofício Circular CVM/SSE 2/2025, emitiu orientações para administradores e gestores de **Fundos de Investimentos Imobiliários (FII)** sobre a responsabilidade dos **cotistas** quando o fundo enfrenta **patrimônio líquido negativo**. A medida visa esclarecer dúvidas que surgiram durante a adaptação dos FII à nova regulamentação prevista na **Resolução CVM 175**.

A resolução atualiza e simplifica o arcabouço regulatório, substituindo a **Instrução CVM 555** e outras 38 normas, promovendo mais segurança jurídica e reduzindo divergências de interpretação. A Lei 8.668, por sua vez, limita a responsabilidade dos cotistas ao valor das **cotas subscritas**, e a Resolução CVM 175 agora contempla a possibilidade de **fundos com ou sem responsabilidade limitada**.

O superintendente da CVM esclareceu que essa dúvida foi recorrente entre administradores e gestores, justificando a necessidade da orientação da CVM para garantir maior clareza jurídica sobre o tema.

## CVM orienta sobre atualizações no registro de FIAGRO

### Mudanças nos sistemas SGF e Fundos.Net para adaptação à Resolução CVM 175

No dia 27 de fevereiro de 2025, a **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**, por meio da Superintendência de Securitização e Agronegócio (SSE), publicou o Ofício Circular CVM/SSE 1/2025, comunicando que, desde **7 de março de 2025**, os sistemas **SGF** e **Fundos.Net** estão prontos para receber registros e informações dos **Fundos de Investimento das Cadeias Produtivas do Agronegócio (FIAGRO)**.

Essa atualização ocorre em conformidade com as **novas regras** estabelecidas pela **Resolução CVM 175 (Anexo Normativo VI)**, que entrou em vigor no **dia 3 de março de 2025**. A medida visa adequar a dinâmica do regime informacional da CVM, exigindo dos administradores de FIAGRO a adaptação de seus fundos aos novos requisitos.

Além disso, a CVM orienta que os administradores enviem os dados dos **FIAGRO existentes**, incluindo **nomes, CNPJ e datas de transformação**, para a **Gerência de Securitização e Agronegócio** da CVM, a fim de garantir a regularidade dos registros antes da entrada em vigor do novo normativo.



## Receita Federal publica nova instrução normativa referente ao Imposto de Renda para fundos fechados

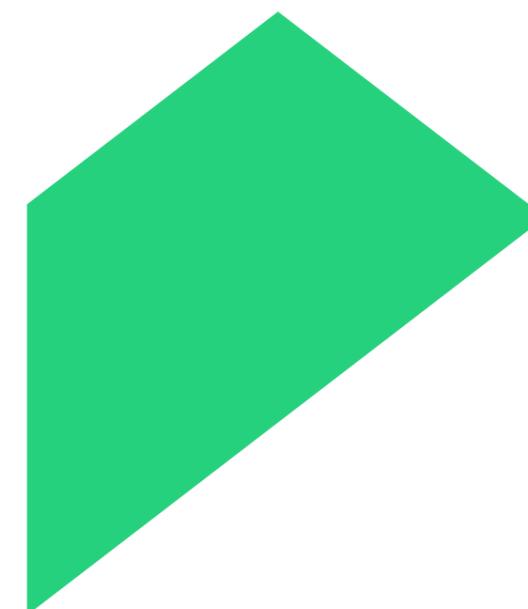
### Administradores agora podem identificar cotistas devedores de IR de estoque

A **Receita Federal** publicou, no dia 12 de março de 2025, a **Instrução Normativa 2.253**, que altera a **IN 2.166**, estabelecendo novas regras para o recolhimento de **Imposto de Renda** sobre os rendimentos dos fundos de investimento, especificamente os **fundos fechados**. A atualização foi realizada para atender a solicitações da **ANBIMA** e facilitar as obrigações acessórias dos administradores desses fundos.

Agora, há a possibilidade de indicar à Receita Federal os **cotistas devedores do imposto de renda sobre o estoque**, um processo que anteriormente era permitido, mas carecia de mecanismos claros. Com a nova norma, foi criado um modelo de **obrigação acessória** para tornar o procedimento mais ágil e padronizado, garantindo **segurança jurídica** para as partes envolvidas.

A comunicação deve ser feita exclusivamente pelo **Centro Virtual de Atendimento (e-CAC)** da Receita Federal, com o envio das informações até **31 de março de 2025**. Os administradores devem acessar a seção **Declarações e Escriturações** no portal para informar a falta e/ou insuficiência do recolhimento do imposto sobre a renda.

Com a sanção da **Lei 14.754**, que introduziu o **come-cotas** nos fundos fechados, tornou-se obrigatório o recolhimento do imposto sobre o estoque de rendimentos dos cotistas. A nova obrigação permitirá que administradores regularizem a situação de **cotistas inadimplentes**, evitando pendências fiscais e danos à regularidade dos fundos.



# Banco Central do Brasil

---



## Banco Central ordena exclusão de chaves Pix de pessoas físicas e jurídicas com pendências na Receita



### Novas regras visam aumentar a segurança do sistema e combater fraudes

O Banco Central determinou, no dia 06 de março, por meio da **Resolução BCB 457**, que todas as **chaves Pix** de **pessoas físicas e jurídicas** em situação irregular na **Receita Federal** sejam **excluídas** do sistema. O objetivo das mudanças é **fortalecer a segurança** do sistema de pagamentos e combater fraudes.

A partir da implementação das novas regras, será necessário verificar a conformidade de cada **chave Pix** sempre que ocorrer uma **operação**. As instituições participantes do sistema deverão **remover chaves** de usuários que não tenham a situação regularizada junto à Receita Federal, com **penalidades** previstas para as que não cumprirem as orientações do BC.

Além disso, as **chaves do tipo e-mail** não poderão mais ser transferidas para outro titular. Já as **chaves do tipo celular** continuam com a possibilidade de alteração, permitindo que números **pré-pagos** usados como chaves Pix possam ser **transferidos** para outros donos.

Usuários que utilizam **chaves Pix aleatórias** e desejam alterar informações vinculadas a essas chaves deverão **excluir a chave** existente e criar uma nova, não sendo mais possível realizar modificações diretas.

# Banco Central lança consulta pública para disciplinar nomes de instituições autorizadas

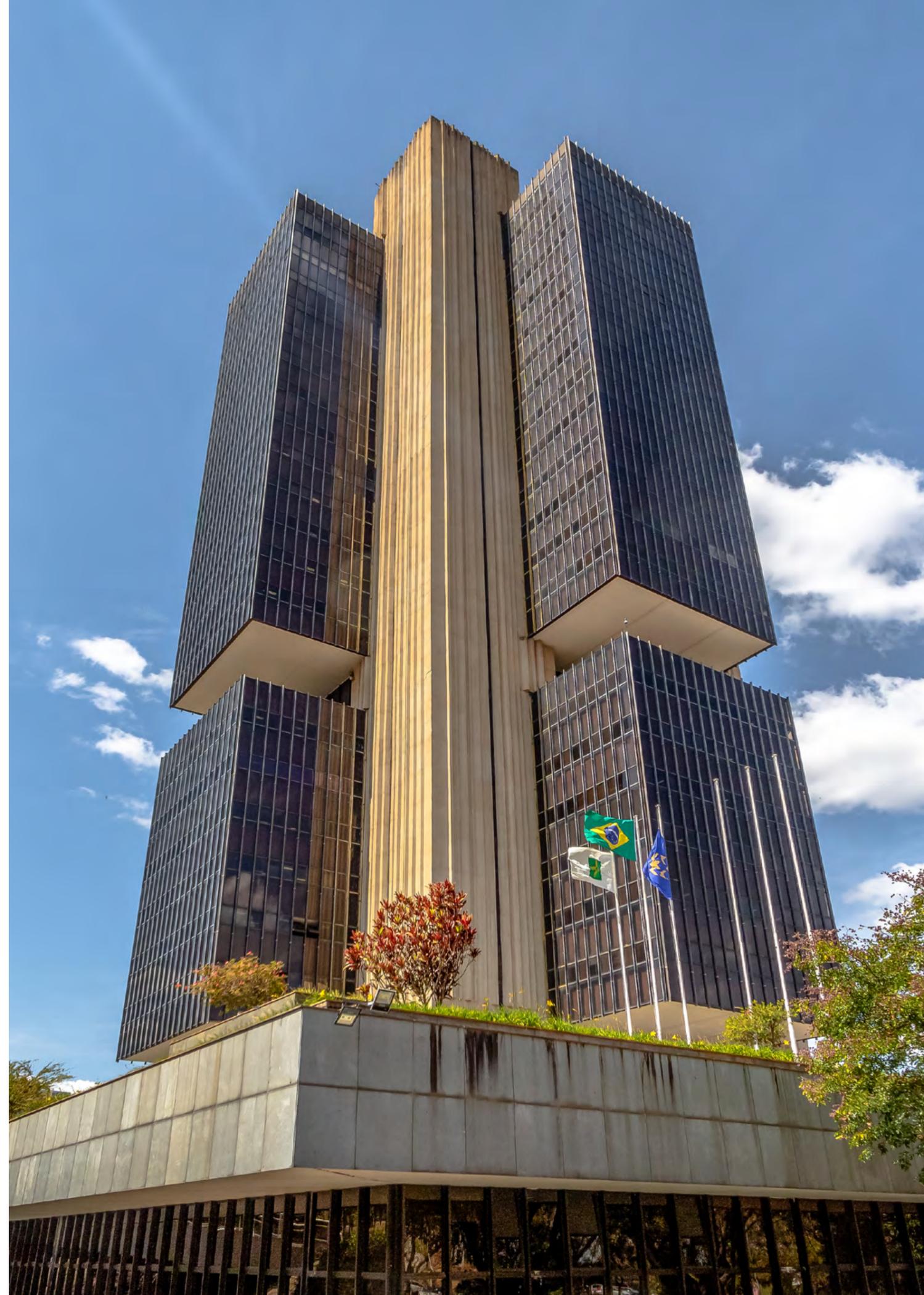
## Nova proposta busca garantir maior transparência na denominação de instituições financeiras e de pagamento

O Banco Central (BC) iniciou, no dia 17 de março de 2025, a **Consulta Pública 117/2025**, com o objetivo de regulamentar a **denominação das instituições autorizadas** a funcionar no Brasil, incluindo **nome empresarial, nome fantasia, marca e domínio de internet**. A proposta visa aumentar a **transparência** na prestação de **serviços financeiros** e de **pagamento**, além de evitar confusão para o consumidor na escolha de serviços.

O BC regula mais de 20 modalidades de instituições, entre elas **instituições financeiras** e **de pagamento**, que integram o **Sistema Financeiro Nacional (SFN)**. Algumas dessas instituições firmam parcerias com entidades não reguladas, o que pode gerar **dúvidas** sobre os **direitos e obrigações** dos consumidores ao contratar serviços.

A nova regra prevê que as **instituições autorizadas** incluam em seus nomes termos claros que façam referência ao seu objeto de atuação, sendo proibido o uso de nomes que sugiram atividades não autorizadas. Além disso, instituições pertencentes a um **conglomerado prudencial** podem utilizar o nome deste em sua denominação, desde que respeitada a autorização específica do BC para suas operações.

As sugestões para o regulamento podem ser enviadas até **31 de maio de 2025**, tanto no **site do BC** quanto no **portal Participa + Brasil**.



## Em resposta ao BC, ANBINA sugere adaptações no reporte das operações interbancárias de câmbio

### Ajustes facilitarão a implementação das novas regras e reduzirão impactos operacionais

Em publicação no dia 17 de março de 2025, a ANBIMA respondeu à consulta pública do Banco Central (BC) sobre as alterações na Resolução 277, que regulamenta o mercado de câmbio. O objetivo do edital é simplificar as operações interbancárias de câmbio, oferecendo mais flexibilidade na formalização e no limite de tempo dessas negociações. As sugestões da ANBIMA buscam reduzir a complexidade no reporte das operações e o impacto operacional das novas regras, além de garantir um bom funcionamento do mercado durante o período de adaptação.

A instituição defende que, para operações bilaterais, os registros de operações no sistema do BC sejam aceitos como comprovantes, facilitando a validação das transações. Além disso, a ANBIMA sugere a manutenção do tempo máximo de lançamento e confirmação das operações (30 minutos para cada parte), uma vez que a proposta de edital exclui essa exigência, o que poderia afetar a agilidade e a transparência do mercado.

Em relação à implementação das mudanças, a ANBIMA solicitou um período de adaptação de 18 meses e pediu o adiamento da entrada em vigor das novas regras de 1º de junho de 2026 para 1º de fevereiro de 2027.

Atualmente, todas as operações interbancárias de câmbio devem ser validadas pelo Banco Central antes de sua conclusão. Com a nova regra, as negociações poderão ser realizadas sem a necessidade de passar pelo sistema do BC, o que trará mais agilidade às transações.

## Banco Central incentiva inovação em pagamentos e viabiliza oferta do Pix por aproximação

### Nova funcionalidade traz mais comodidade e segurança às transações nesta modalidade

Desde o dia 28 de fevereiro de 2025, o Banco Central (BC) lançou o Pix por aproximação, uma nova funcionalidade que oferece mais comodidade, rapidez e facilidade para os usuários do sistema de pagamentos instantâneos. O Pix por aproximação possibilita que clientes façam pagamentos sem fio utilizando a tecnologia Near-Field Communication (NFC), permitindo maior agilidade nas transações. Sua adesão é facultativa.

A partir dessa data, as instituições financeiras e de pagamento poderão oferecer o recurso para seus clientes, que devem vincular suas contas em carteiras digitais compatíveis com a funcionalidade. Para realizar o pagamento, basta aproximar o celular do dispositivo de pagamento do recebedor, como uma maquininha, e confirmar os dados da transação na tela do celular.

O Pix por aproximação conta com robustos mecanismos de segurança. É necessário o cadastramento de biometria ou senha de desbloqueio do celular para garantir que apenas o aparelho autorizado seja utilizado.

Além disso, haverá verificação e autenticação em cada transação. Para aumentar a segurança, o pagamento está limitado a R\$500 por operação, embora o cliente possa personalizar esse limite conforme as configurações de sua instituição financeira.

### Open Finance e segurança

O Open Finance facilita a comunicação entre a carteira digital e a instituição do pagador através de APIs, garantindo segurança e padronização. Isso oferece novas funcionalidades para o Sistema Financeiro Nacional (SFN), tornando as transações mais rápidas, seguras e competitivas.

### Pix por aproximação nos aplicativos bancários

Além das carteiras digitais, alguns bancos já estão oferecendo o Pix por aproximação diretamente em seus aplicativos móveis. A oferta desse recurso também é facultativa pelas instituições bancárias.

# Cooperativas de Crédito

---



# Resolução 5.177/24 do CMN estabelece novas diretrizes para a remuneração de administradores de Cooperativas de Crédito

Medida visa aprimorar a governança corporativa e promover a sustentabilidade das cooperativas de crédito



Em 26 de setembro de 2024, o **Conselho Monetário Nacional (CMN)** aprovou a **Resolução 5.177/24**, que introduz novas diretrizes para a política de remuneração de administradores das cooperativas de crédito e outras instituições autorizadas pelo **Banco Central**. Aplica-se a uma ampla gama de **instituições financeiras**, incluindo **cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao microempendedor e instituições de pagamento**.

A necessidade de revisar as políticas de remuneração se originou após a crise financeira de 2008, que evidenciou a prática de recompensar executivos com base em resultados de curto prazo, incentivando comportamentos arriscados. A **Resolução nº 3.921/2010** foi uma tentativa inicial de corrigir essa prática, mas a evolução do mercado financeiro e o surgimento de **conglomerados prudenciais** exigiram uma atualização dessas normas.

A principal motivação para essa atualização foi fortalecer a **governança corporativa** e garantir a **sustentabilidade** dessas instituições, alinhando os interesses dos administradores aos objetivos de médio e longo prazo das entidades, evitando a assunção de **riscos excessivos**.

## Prazo de Implementação

As instituições terão até **31 de dezembro de 2025** para se adaptar às novas regras. A **implementação escalonada** da remuneração variável ocorrerá em três fases:

**50%** a partir de 1º de janeiro de 2026;

**75%** a partir de 1º de janeiro de 2027;

**100%** a partir de 1º de janeiro de 2028.

### Política de Remuneração

A política de remuneração deve ser compatível com a **natureza** e o **porte** da instituição, sendo implementada com **critériosidade** e **transparência**. No caso específico das cooperativas de crédito, a política de remuneração pode ser única por sistema cooperativo, respeitando os princípios do **cooperativismo**, e não exige o pagamento de remuneração variável em **ações** ou **instrumentos baseados em ações**, como seria exigido para outros tipos de instituições.

A resolução ainda exige que **40% da remuneração variável** seja **diferida** para pagamento futuro, com um período mínimo de **três anos**. Se houver uma redução significativa nas sobras ou resultado negativo da instituição durante o período de diferimento, as parcelas a serem pagas deverão ser **revertidas** proporcionalmente.

### Comitê de Remuneração

As instituições serão obrigadas a constituir um **comitê de remuneração**, responsável por propor, supervisionar e revisar a política de remuneração.

Além das instituições já obrigadas, essa obrigação se estende a **confederações de serviço** constituídas por cooperativas centrais de crédito e cooperativas de crédito de sistemas cooperativos de dois ou três níveis. O comitê de remuneração deve ser criado no **sistema de cooperativas** ou na **confederação** correspondente.

### Transparência e Relatórios

As instituições devem elaborar um **relatório anual** detalhando a política de remuneração, os critérios utilizados para mensuração de desempenho e as informações quantitativas

sobre a estrutura de remuneração dos administradores. Esse relatório ficará disponível ao **Banco Central** por no mínimo **cinco anos**.

### Aprovação pela Assembleia Geral

A política de remuneração deve ser **aprovada pela assembleia geral** das cooperativas de crédito, conforme estabelecido pela **Lei Complementar nº 130/2009**, garantindo que todos os membros da cooperativa participem da decisão.



## Cooperativas de crédito crescem e ganham destaque em meio aos juros altos

### Cenário apresenta novas oportunidades, oferecendo alternativas mais acessíveis e sustentáveis

O crescimento das cooperativas de crédito, impulsionado pelos **juros altos**, mostra a evolução do setor, que se torna cada vez mais relevante para a **economia brasileira**. O país conta com mais de **4,5 mil cooperativas**, das quais **700** são dedicadas ao setor de crédito, e a tendência é que esse número continue crescendo, especialmente em um cenário de **juros altos**.

O modelo cooperativo continua a ser uma **alternativa sustentável e acessível** para milhões de brasileiros, especialmente em tempos de crise econômica, como ocorreu durante a **pandemia**.

Segundo o **Banco Central**, as cooperativas de crédito já alcançam **57% dos municípios brasileiros** e têm **17,3 milhões de cooperados**. Esse crescimento está diretamente relacionado ao aumento da **taxa Selic**, atualmente em **13,25% ao ano**, que impulsiona a busca por alternativas de crédito mais acessíveis e com taxas mais baixas, características típicas do modelo cooperativista.

O desafio será equilibrar a expansão do crédito com a **manutenção da saúde financeira** das cooperativas, garantindo que elas continuem contribuindo para o **desenvolvimento econômico e social** no país.

### Desafios e inadimplência

Com o aumento das cooperativas de crédito, surgiram também novos desafios, como o **aumento da inadimplência**, que subiu de **1,1% em 2021** para **2,4% em 2023**, e continuou a crescer em 2024. Embora esses números ainda sejam inferiores às taxas de inadimplência dos bancos comerciais, as cooperativas têm se adaptado ao cenário, com foco na **gestão de risco e recuperação de crédito**.

Para mitigar o impacto da inadimplência, as cooperativas têm **cedido carteiras de crédito inadimplente**. Em 2024, o volume de **cessão de créditos não realizados (NPL)** foi de **R\$ 800 milhões**, um aumento expressivo em relação a 2019, quando esse número foi de **R\$ 100 milhões**.

### Venda de carteira de crédito

A venda de carteiras de crédito inadimplente tem sido uma estratégia crescente para liberar recursos e permitir que as cooperativas possam conceder mais crédito. A dinâmica de cobrança nas cooperativas é distinta da dos bancos tradicionais, já que o cooperado é **sócio**, o que torna a inadimplência um processo mais sensível. A parceria entre cooperativas e empresas especializadas em **gestão de crédito** tem se mostrado uma **alternativa eficiente** para equilibrar o **crescimento do crédito** com a **saúde financeira** das instituições.



# Previdência Privada

---



## Novas regras do Plano de Gestão Administrativa entraram em vigor dia 24 de março

### Sistema fechado prevê crescimento e inovação com mais investimento

**D**esde o dia **24 de março de 2025**, o sistema fechado de **previdência complementar** deu início a uma nova fase com a entrada em vigor da **Resolução CNPC 62/2024**. O regulamento traz mudanças significativas no **Plano de Gestão Administrativa (PGA)**, nos **fundos administrativos** e no **orçamento**, com o objetivo de fomentar a **inovação** e atrair novos patrocinadores e participantes.

Agora, as **Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)** poderão estabelecer um **fundo administrativo compartilhado** para financiar ações voltadas ao **fomento** e à **inovação**, desde que respeitados os parâmetros prudenciais e conservadores.



Para dar início a esses investimentos, a **diretoria executiva** da entidade precisa elaborar um **estudo de viabilidade**, que deverá avaliar aspectos como o equilíbrio atuarial da entidade, a **necessidade de custeio das despesas administrativas** e a viabilidade econômico-financeira dos investimentos. Este será analisado e aprovado pelo **conselho deliberativo**, acompanhado de parecer do **conselho fiscal**. O **orçamento** para os três próximos exercícios também deverá ser elaborado.

Além disso, a Resolução estabelece **limites de investimento** variando de 5% a 25% do **estoque de valores** do fundo administrativo, conforme o porte da entidade. As entidades terão até um **ano** para adaptar seus regulamentos ao novo normativo.

Essa transformação tem o objetivo de permitir um crescimento sustentável e inovador dentro do sistema de previdência complementar, tornando-o mais atraente e preparado para o futuro.

**tt** nosso tools

Assine agora  
e **simplifique**  
**processos**, fortaleça  
a sua **eficiência**  
**operacional**.

Uma solução  
**MCS Markup**

**tt**

nosso tools

**Garanta todos os benefícios**  
**do Nosso Tools** com nosso  
plano de assinatura mensal:

Assine e ganhe **30 dias grátis!**

A partir de 01/04, apenas  
**R\$ 99,00/mês**

**Pagamento fácil:** escolha  
entre cartão de crédito ou  
boleto bancário.



**Seja um assinante!**  
Cadastre-se agora e  
aproveite **30 dias gratuitos!**

# Fintechs

---



## Pagamento por aproximação com celular cresce 200%

### Tecnologia “tap to pay” ganha força no Brasil, especialmente em pequenos negócios

O pagamento por **aproximação com celular** (conhecido como **tap to pay** ou **tap on phone**) teve um crescimento expressivo de **200%** no último ano, de acordo com umas das maiores empresas de serviços financeiros do mundo. O Brasil é um dos países que mais adotaram essa tecnologia, ao lado dos **Estados Unidos** e **Reino Unido**, com a expansão combinada de **234%**. Esse aumento reflete a **popularização** da solução de pagamento, especialmente em **pequenos negócios**.

O **tap to pay** permite transformar um **smartphone** em uma verdadeira **maquininha de cartão** para aceitar pagamentos diretamente no ponto de venda (POS), utilizando a tecnologia **NFC** (comunicação por aproximação). Dados apontam que **30% dos vendedores** que utilizam o **tap on phone** são **novos pequenos negócios**, o que demonstra o impacto positivo da tecnologia na **inclusão digital** e na **modernização** do comércio local.

Pesquisas apontam que o **tap to phone** está se tornando um “grande equalizador tecnológico”, permitindo que **empresas de todos os tamanhos**, desde grandes redes varejistas até pequenos estabelecimentos, aceitem pagamentos diretamente pelo **celular**, sem a necessidade de maquininha de cartão convencional.

Institucional

---





## Shot da Diversidade

3ª Edição | 2025



# Dia Internacional das Mulheres – uma data de conquista e desafios



O Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, é uma data de grande importância para refletirmos sobre as conquistas das mulheres ao longo da história, mas também sobre os desafios ainda enfrentados em diversas partes do mundo.

A luta diária, muitas vezes ligada à busca por igualdade, justiça e direitos humanos, se conecta profundamente com figuras inspiradoras que se dedicaram à transformação social. Neste mês, gostaríamos de compartilhar com todos vocês uma história de uma mulher inspiradora, como é o caso de Graça Machel.

Boa leitura!



Mulheres que Inspiram  
Conhecendo Graça Machel



Fonte: <https://theelders.org/>

## Graça Machel, ex-primeira-dama de Moçambique e da África do Sul



**G**raça Machel, ex-primeira-dama de Moçambique e da África do Sul, é um exemplo emblemático de liderança feminina na luta pelos direitos das mulheres e das crianças. Ela tem sido uma defensora incansável dos direitos humanos, especialmente das mulheres e crianças em situações de vulnerabilidade. Sua trajetória não se limita a um espaço geográfico, mas ressoa com a luta global das mulheres por liberdade, dignidade e oportunidades.

Machel sempre fez questão de destacar as barreiras estruturais que ainda impedem as mulheres de alcançarem sua plena **liberdade e potencial**. Ela foi uma das fundadoras do movimento que visa acabar com a violência contra as mulheres e garantir o acesso à educação, saúde e ao trabalho digno.

Sua atuação também está ligada à denúncia das diversas formas de opressão que mulheres e meninas enfrentam, como a pobreza, a violência doméstica, a discriminação no mercado de trabalho, além de sua luta pela autonomia das mulheres nas decisões políticas e sociais. Seu trabalho na área da educação, por exemplo, foi um marco importante, destacando o

acesso à educação para meninas como um fator essencial para o empoderamento feminino. Em muitos momentos, ela afirmou que, **quando se investe em mulheres, a sociedade como um todo se transforma, pois elas são agentes de mudança em suas comunidades.**

Assim, ao celebrarmos o Dia Internacional da Mulher, é importante lembrar que as lutas travadas por mulheres como Graça Machel não são apenas sobre a comemoração de conquistas, mas também sobre a persistente busca por igualdade. A luta pela eliminação das desigualdades de gênero, pela garantia de direitos e pela criação de uma sociedade mais justa e igualitária deve continuar inspirando novas gerações a se levantarem contra as opressões e a trabalharem para um mundo onde todas as mulheres possam viver com dignidade e liberdade.

E para que possam conhecer um pouquinho desta mulher inspiradora, que esteve no Brasil no ano passado, compartilhamos um painel do evento da GAFFFF (Global Agribusiness Festival), que, juntamente, com Rachel Maia, outra mulher com uma

## Institucional

história incrível na luta por igualdade, debateram sobre o tema e trouxeram lições valiosas, mediadas por Ana Malvestio, que nos brindou com sua palestra no ano passado.

**Recomendamos que dediquem um tempinho para ouvirem estas mulheres, cujo link compartilhamos abaixo:**



**GRAÇA MACHEL - LIÇÕES DE VIDA ATRAVÉS DA LUTA PELA LIBERDADE**

(<https://www.youtube.com/watch?v=ca29atRPyWg>)

O legado de figuras como Graça Machel reforça a necessidade de irmos além da reflexão e de nos engajarmos ativamente na luta pelos direitos das mulheres em todos os aspectos da sociedade, não apenas no dia 8 de março, mas todos os dias.

## O que nós do Grupo Mulheres em Movimento da MCS Markup pensamos sobre o tema:



“

Neste mês em que celebramos este dia especial, honramos a jornada, celebramos a força e renovamos a promessa de lutar por um mundo onde todas as mulheres possam chegar aonde quiserem, livres por suas escolhas. Que a força feminina não seja apagada por preconceitos ou limitações impostas por uma sociedade que precisa tanto de evolução até atingirmos a igualdade de gênero. Que continuemos firmes e fortes. Temos muito ainda a conquistar!”

**Fernanda Rorato, sócia MCS Markup**

“

O Dia Internacional das Mulheres é um momento de celebrar tudo que já conquistamos, mas também de lembrar o quanto ainda precisamos avançar. Esse dia é muito mais do que homenagens, é um momento para reforçar nossa força e continuar lutando por mais igualdade e oportunidades. Seguimos juntas, nos apoiando e abrindo caminhos, pois lugar de mulher é, realmente, onde ela quiser.”

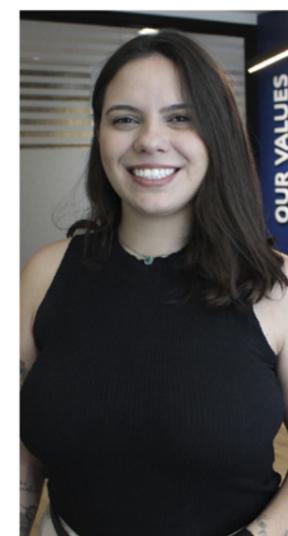
**Thays Henriques, analista administrativo MCS Markup**



“

Este dia é mais do que uma celebração, é um lembrete contínuo de que ainda há muito a ser transformado. A igualdade de gênero não é apenas um ideal, mas um pilar essencial para uma sociedade mais justa e equilibrada. Que possamos continuar nos fortalecendo mutuamente, derrubando barreiras, desafiando limitações e garantindo que cada mulher tenha voz, escolha e oportunidades reais, não como exceção, mas como direito.”

**Raphaela Marcon, gerente tributária MCS Markup**



“

O Dia Internacional das Mulheres representa conquistas, desafios e a luta contínua por um mundo mais justo e inclusivo. Sabemos que diversidade e equidade não são apenas valores, mas forças impulsionadoras de mudança. Que possamos seguir abrindo caminhos, garantindo que cada mulher tenha oportunidades reais e que seu talento seja reconhecido sem barreiras. Juntas, seguimos transformando o presente e construindo o futuro.”

**Alessandra Fernandes, diretora de transformação digital, MCS Markup**





## Leitura e podcasts

No mês das mulheres, queremos indicar livros incríveis escritos por autoras talentosas. Dá uma olhada nessas leituras que vão te fazer refletir e se inspirar!



### Tudo é Rio, Carla Madeira, Editora Alfabeta, 2021.

Carla explora a complexidade das relações humanas e os dilemas existenciais através da jornada emocional de uma mulher no Rio de Janeiro. A autora aborda temas como amor, dor e transformação, tecendo uma narrativa sensível sobre as escolhas da vida, as perdas e a esperança que surge nos momentos mais difíceis.



### As Meninas, Lygia Fagundes Telles, Editora Companhia das Letras, 1973.

A obra acompanha três jovens mulheres nos anos 1960, explorando temas como liberdade, identidade e repressão em um Brasil marcado pela ditadura militar. Através de uma narrativa sensível, Telles aborda os desafios da adolescência e a busca por pertencimento e resistência.

## Cinema e TV

Em março, mês das mulheres, selecionamos filmes incríveis feitos por diretoras talentosas. Confira essas obras cheias de histórias marcantes e visões inspiradoras.



### Adoráveis Mulheres (2019)

Direção de **Greta Gerwig** adapta o clássico de Louisa May Alcott, contando a história das irmãs March em busca de seus sonhos e identidade. A direção sensível de Gerwig explora temas como a independência feminina e a complexidade das relações familiares, trazendo uma abordagem contemporânea à obra.



### Encontros e Desencontros (2003)

**Sofia Coppola** dirige essa história de conexão e solidão entre dois americanos em Tóquio. A narrativa sensível explora a busca por sentido e a cumplicidade inesperada, com uma direção que captura a melancolia e a beleza do momento.

# Desconstruindo o vocabulário



Infelizmente, muitas frases, que podem parecer apenas uma “mera” frase, podem expressar um julgamento desnecessário, que contribuir de forma negativa aos ouvidos de uma mulher. Que tal excluir estes comentários ou ainda, ser uma voz de apoio, chamando atenção quando ouvirem estas frases:

**“Você não quer ter filhos? Nossa...”** - Implica que toda mulher deveria querer ser mãe, desconsiderando o direito de escolha sobre a maternidade.

**“Não use um vestido tão curto. Vai chamar muita atenção.”** - Policia o corpo feminino, sugerindo que a mulher é responsável pela atenção que recebe, em vez de responsabilizar quem a julga.

**“Você gosta de futebol? Mas é coisa de homem.”** - Limita os interesses das mulheres, reforçando a ideia de que certas atividades são exclusivas de um gênero.

**“Caramba, você trabalha como um homem.”** - Associa comportamento profissional forte à masculinidade, sugerindo que mulheres devem ser mais “delicadas” no trabalho.

## Siga Nossos Canais



/mcs-markup-



@mcs.markup



@mcs\_markup



/mcsmarkupoficial



/mcsmarkup

www.mcsmarkup.com

**Faça sua voz ser ouvida!**

Acesse agora o canal de denúncias da MCS Markup!

CANAL DE DENÚNCIAS

Simplificamos processos, fazemos a **diferença.**

O Shot da Diversidade é uma publicação interna da MCS Markup de cunho meramente informativo. Permitida a reprodução desde que citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.



# Principais Executivos



**Fernanda Rorato**  
Consultoria Tributária



**Juliana Kyle**  
GRC e Auditoria Externa



**Julio Mota**  
Consultoria Tributária



**Lígia Sodré**  
Transaction Services



**Alexandre Bragança**  
Transaction Services



**André Simões**  
Auditoria e Outsourcing



**Aziz Beiruth**  
Finanças Corporativas



**Carlos Carneiro**  
Outsourcing



**Mario Tannhauser**  
Sócio Líder de Expansão  
Campinas e Região



**Romulo Caputo**  
Auditoria Externa e  
Consultoria Contábil



**Sheila Bonato**  
Administrativo / Financeiro



**Tatiana Martins**  
Financial Services



**Cristiane Pacheco**  
Consultoria Tributária



**Fabio Jimenez**  
Transaction Services



**Felipe Rosa**  
Inovação e Transformação  
Digital



**Felipe Vieira**  
Consultoria Tributária



**Verônica Teixeira**  
Consultoria Previdenciária  
e Tributária



**Walter Neumayer**  
Auditoria Externa e  
Consultoria Contábil

O Informativo MCS Markup é uma publicação MCS Markup de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns

julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à MCS Markup. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

mcs  
markup